

Clipping da Infância e Juventude do TJPE – 18/12/2019

- [Projeto cria licença parental compartilhada](#)
- [Comissão aprova projeto que busca proteção dos filhos em caso de separação litigiosa](#)
- [Equipe da Coinju do TJPB fecha o ano de 2019 com 322 depoimentos especiais realizados no Estado](#)
- [Servidores do TJDFT ministram curso no TJMG sobre depoimento especial](#)
- [Avós maternos de recém-nascido sem pai declarado podem ter licença para auxiliar a mãe, segundo projeto de lei](#)
- [Funase promove primeira edição da Caravana da Saúde](#)
- [Projeto Outras Palavras insere 62 adolescentes da Funase em atividades culturais](#)
- [CNMP regula a fiscalização de medidas socioeducativas em meio aberto para adolescentes](#)

Assunto: Projeto cria licença parental compartilhada

Fonte: Agência Senado

Data: 18/12/2019



Está na pauta da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), para votação após o recesso parlamentar, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 229/2019, que estabelece a licença parental compartilhada.

De autoria da senadora Eliziane Gama (Cidadania-MA), a proposta altera o inciso XVIII do artigo 7º da Constituição federal para determinar, ao invés da licença à gestante com a duração de 120 dias, a “licença parental compartilhada pelos genitores ou pelos que adotarem ou obtiverem guarda judicial para fins de adoção de criança, sem prejuízo do emprego e do salário, com duração de 180 dias”.

A proposta também revoga o inciso XIX do artigo 7º da Constituição federal, que estabelece a licença-paternidade, e o § 1º do artigo 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que estipula o prazo da licença-paternidade de cinco dias.

Na justificção, a autora destaca que a licença-maternidade e a licença-paternidade vigentes (com a grande diferença de tempo de licença entre mulheres e homens) expressa o conceito superado de que a responsabilidade pelo cuidado do bebê é principalmente da mulher. Além disso, para Eliziane, a atual diferença entre os períodos de licença para o pai (cinco dias) e mãe (120 dias) cria ainda uma disparidade entre os gêneros no mercado de trabalho.

“É muito comum a mulher ser demitida após o seu retorno ao trabalho, o que interfere negativamente na sua carreira profissional, afeta significativamente sua remuneração e dificulta sua contratação”, afirma a autora da proposta.

Ainda de acordo com a parlamentar, segundo estudo feito pela ONG Save the Children em 2015, os países considerados como os melhores para ser mãe possuem em suas legislações sistemas de licença-maternidade e paternidade mais flexíveis, onde se permite que as responsabilidades possam ser compartilhadas entre pai e mãe. Noruega, Finlândia, Islândia, Dinamarca e Suécia ocupam as primeiras cinco posições.

“Aos poucos, vários países estão substituindo a licença-maternidade pela licença parental compartilhada, onde os pais decidem quem ficará com o filho e durante quanto tempo com cada um e, assim, permitir a igualdade na continuação das carreiras profissionais e maior convivência de ambos com o bebê. O sistema de licença parental compartilhada proporciona um desenvolvimento maior da autoestima e autocontrole nos filhos, tomando-as crianças e, futuramente, adultos menos impulsivos, com menor probabilidade de sofrer de depressão, e com comportamento social adequado” ressalta Eliziane.

Assunto: Comissão aprova projeto que busca proteção dos filhos em caso de separação litigiosa

Fonte: Agência Câmara

Data: 18/12/2019



Programa oferecido pelos tribunais de Justiça dos estados, as oficinas buscam fortalecer os vínculos afetivos e orientar pais e filhos sobre as consequências da separação na vida familiar.

“O projeto auxilia os pais a protegerem seus filhos dos efeitos danosos da separação, reduzindo traumas decorrentes das mudanças das relações familiares, mediante a obrigatoriedade de frequência no programa”, disse a relatora da proposta, deputada Benedita da Silva (PT-RJ).

A proposta, que altera o Código Civil, foi apresentada pela deputada Marília Arraes. Pelo texto, o comparecimento à oficina de parentalidade poderá ser determinado pelo juiz, de ofício, ou a pedido do Ministério Público, do Conselho Tutelar ou da Defensoria Pública. Este último órgão foi incluído no texto pela relatora a partir de uma emenda do deputado Luiz Flávio Gomes (PSB-SP).

Tramitação

O projeto será analisado agora, em caráter conclusivo, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ).

Assunto: Equipe da Coinju do TJPB fecha o ano de 2019 com 322 depoimentos especiais realizados no Estado

Fonte: Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e da Juventude

Data: 18/12/2019



Durante o ano de 2019, a equipe da Coordenadoria da Infância e da Juventude (Coinju) do Tribunal de Justiça da Paraíba, que tem como gestor o juiz da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Capital, Adhailton Lacet, realizou 322 depoimentos especiais nas diversas comarcas do Estado, varas criminais de João Pessoa e especializada. “É um número bastante significativo, que mostra que a equipe, formada pelas psicólogas Ruty Alves Rolim, Vitória Régia Gonçalves de Abrantes e a assistente social Maria do Carmo da Silva Rego, fez um excelente trabalho”, destacou o magistrado.

Adhailton Lacet Correia Porto explicou que a tomada dos depoimentos especiais é executada de forma itinerante em todas as comarcas da Paraíba, por uma equipe formada por profissionais (psicólogos e assistente sociais) da Coordenadoria, tendo em vista não haver esse trabalho específico nas demais unidades judiciárias do Estado. Essa ação faz parte do Projeto do TJPB ‘Justiça pra te ouvir’.

O magistrado esclareceu, ainda, que os depoimentos são realizados com a utilização de equipamento audiovisual, câmeras e microfones, ficando a equipe em uma sala separada, tomando o depoimento da criança ou do adolescente, enquanto que o juiz, o Ministério Público e o advogado ficam em uma outra sala. “Neste formato em que são tomados os depoimentos fica tudo registrado em uma mídia e serve como antecipação de prova, para evitar a revitimização da criança ou adolescente, para que não passe pelo constrangimento de ser mais uma vez ouvido”, pontuou Adhailton Lacet.

De acordo com o coordenador da Coinju, há uma preocupação do TJPB em ampliar o quadro de entrevistadores forenses. “Recentemente, foi feito um curso para 15 servidores do quadro do Tribunal e também foram promovidas palestras, tanto na Paraíba quanto em outros estados, sobre a importância dos depoimentos especiais. Há, ainda, a necessidade de construir, em 2020, salas para tomadas de depoimento especial, conforme diz a Lei nº 3.431 e disciplina a Resolução do CNJ nº 299. O TJPB não tem cruzado os braços no que diz respeito a esta temática”, destacou.

Escuta Especial – Está disciplinada no artigo 7º da Lei nº 13.431/2017 e é o procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade.

Depoimento especial - É o procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judiciária (artigo 8º da Lei nº 13.431/2017).

Assunto: Servidores do TJDFE ministram curso no TJMG sobre depoimento especial

Fonte: Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e da Juventude

Data: 18/12/2019



O supervisor do Centro de Referência para Proteção Integral da Criança e do Adolescente em Situação de Violência Sexual (CEREVS-VIJ), do TJDFE, Reginaldo Torres; a assistente social do Núcleo Judiciário da Mulher do TJDFE Márcia Borba Lins; e o juiz de Direito Flávio Schmidt, do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ministraram aula no Curso Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes, nesta segunda-feira (16/12), na Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, para magistrados e servidores.

Na ocasião, foram capacitados 21 magistrados e 16 profissionais das áreas de Serviço Social e Psicologia. O curso teve a duração de 32 horas a distância e 8 horas presenciais. Esta é a 11ª vez que os servidores do TJDFE ministram curso para o TJMG - até então eles computavam 16 horas presenciais. Mas, como informou Reginaldo, esta foi a primeira experiência no formato on-line e presencial no mesmo curso.

Reginaldo já ministrou aulas sobre o tema no Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM) e no Tribunal de Justiça da Bahia (TJBA), ambas em outubro deste ano, sempre para magistrados e servidores. Ele também participou da coordenação da gravação de um vídeo sobre o assunto que integrará um curso on-line organizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Doutor em Psicologia Clínica e Cultura, Reginaldo é formador nacional de entrevistadores e supervisores de entrevistadores em Depoimento Especial pelo CNJ. Além disso, integra um grupo, formado por representantes da Childhood Brasil e profissionais de Tribunais de outros estados, envolvido na pesquisa que fundamentou o Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense (PBEF), técnica utilizada nos depoimentos especiais no Judiciário brasileiro.

A servidora Márcia Borba Lins é assistente social do TJDFE há 20 anos, sociodramatista e tutora em depoimento especial do CNJ e da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados- ENFAM.

Escuta cuidadosa

O depoimento especial com crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência é uma realidade no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) desde 2010, quando ainda era uma recomendação do (CNJ).

Trata-se de uma metodologia diferenciada de escuta de crianças e adolescentes, em ambiente reservado e adequado. Servidores da Justiça são capacitados para conversar com crianças em ambiente lúdico, propiciando mais confiança e evitando interromper a narrativa, permitindo o chamado relato livre. A conversa é gravada e assistida ao vivo na sala de audiência pelo juiz e

demais partes do processo. A criança tem ciência de que está sendo gravada, informação transmitida de acordo com a capacidade de compreensão de cada uma.

O método passou a ser obrigatório com a Lei n. 13.431/2017, embora, desde 2010, estivesse prevista na Recomendação 33/2010 do CNJ. No Brasil, a técnica começou a ser utilizada em Porto Alegre, a partir da inspiração do modelo pioneiro da Inglaterra.

Assunto: Avós maternos de recém-nascido sem pai declarado podem ter licença para auxiliar a mãe, segundo projeto de lei

Fonte: IBDFAM

Data: 18/12/2019



O Projeto de Lei 57/2019 visa permitir que os avós maternos tenham direito a se afastar do trabalho por cinco dias para dar assistência ao neto recém-nascido sem pai declarado na certidão de nascimento. O benefício, que poderá ser inserido na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, foi aprovado na Comissão de Assuntos Sociais - CAS e agora está na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJC do Senado para análise.

De acordo com o PL, a intenção é garantir o amparo à mãe da criança na ausência do pai. Desta maneira, a licença poderá ser concedida ao avô ou à avó materna por cinco dias consecutivos ao do parto. E esta licença não será descontada no salário, já que funcionará como uma substituição da licença-paternidade.

Outro ponto abordado pelo PL é de assegurar um dia de folga por mês às doadoras de leite materno, que deverá ser comprovado por declaração do banco oficial de leite. O projeto também dá a possibilidade desses dias de folga serem usufruídos cumulativamente ao final da licença-maternidade.

Para Giselle Groeninga, psicanalista e diretora nacional do Instituto Brasileiro de Direito de Família - IBDFAM, o PL tem mérito por trazer essas duas vertentes importantes: o reconhecimento da importância do amparo à mãe e da valorização da doação do leite materno.

Sobre a primeira vertente, a psicanalista diz que apesar do ponto positivo, é preciso ressaltar que na família ninguém é substituível, mas as funções podem, sim, serem exercidas por outros membros. Assim, a ausência do nome do pai terá efeitos psicológicos, mas o amparo à dupla mãe-bebê pode, em certa medida, ser exercida pelos avós.

“O que poderia se argumentar como ponto negativo seria a monetarização indireta das funções. Um argumento que não procede vez que fundado muito mais na expectativa de amor/doação incondicional, em um tanto de mito que reveste a função materna. Inclusive vemos se estender esta expectativa de amor/doação incondicional aos educadores: uma parcela de profissionais também mal reconhecida em nossa sociedade.”, afirma.

Ela também destaca que o PL efetiva a valorização da função paterna, no caso em parte substituída pela avó ou pelo avô, e também aporta a valorização dos pais em sua função de proteção do estado de maior vulnerabilidade e necessidade da dupla mãe-bebê.

“Se há algo também de sagrado em nosso imaginário social na função materna, esta deveria justamente ser protegida e valorizada também, e por óbvio não só utilizando as mesmas bases de troca que se dão em relação a outras funções. A dissociação entre amor/doação e valorização social efetiva tem contribuído para a opressão feminina” destaca.

Valorização da amamentação

Já sobre a outra vertente apresentada pelo PL, Giselle Groeninga celebra o foco direto na criança quanto à importância da alimentação com leite materno e a valorização desta doação.

“O direito a um dia de folga reconhece indiretamente a doação mensurada como um dia de trabalho o que, de certa forma, desmistifica um tanto o mito da doação incondicional por parte das mães. Há uma resistência fundada no que o amor materno tem de mito, como bem apontou a psicanalista francesa Elizabeth Badinter, em reconhecer o esforço e o custo emocional e mesmo financeiro do trabalho das mães em alimentar, educar e criar os filhos”, afirma.

Nesta linha, cada vez mais há um ganho de visibilidade das jornadas duplas e mesmo triplas que as mães enfrentam. “Em suma, com o reconhecimento da importância das funções por meio das licenças dos avós em substituição ao pai, e da doadora de leite materno, ganham diretamente o bebê e a família e, claro, a sociedade e, ainda, com o efeito indireto do necessário reconhecimento mensurado em dias de trabalho do valor das funções”, finaliza.

Assunto: Funase promove primeira edição da Caravana da Saúde
Fonte: Governo do Estado de PE
Data: 18/12/2019



A Fundação de Atendimento Socioeducativo (Funase), vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude (SDSCJ), promoveu, nesta quarta (18), a primeira edição da Caravana da Saúde no Centro de Internação Provisória (Cenip) Recife. A atividade, que teve como parceiro o Distrito Sanitário IV da Secretaria de Saúde do Recife, levou ações para os 94 jovens atendidos no local, além de funcionários. A expectativa é de que, em 2020, a iniciativa ocorra em outras unidades da instituição.

A ação foi coordenada pelo Eixo Saúde da Funase. Foram ofertados círculos de debates sobre saúde sexual e reprodutiva, ação de promoção à saúde, testagem rápida, teste de glicemia, prevenção do HIV, sífilis e hepatite B e C, além de roda de capoeira e de teste TB. O mutirão atendeu os adolescentes em um momento estratégico – o de entrada no sistema socioeducativo, já que, no Cenip Recife, eles permanecem até 45 dias à espera de sentença da Justiça após a prática de atos infracionais.

“A Caravana da Saúde chega com a proposta de abordar temas do Calendário Estadual de Saúde, em parceria com outros órgãos do Governo do Estado e com as prefeituras dos municípios onde a Funase está presente. Fizemos essa primeira ação no Cenip Recife e pudemos extrair experiências positivas”, explicou a coordenadora do Eixo Saúde da instituição, Mirtes Martins.

Para a coordenadora geral do Cenip Recife, Anny Sales, os cuidados com a saúde são uma prioridade do atendimento realizado pela unidade. “Diante do nosso calendário anual de sensibilização sobre os temas voltados à saúde abordados mês a mês, dezembro vem para fomentar a importância de se discutir e refletir sobre o HIV. Nossa unidade, junto com a Caravana da Saúde, aproveitou para inserir não só os adolescentes, mas também os funcionários. Foi uma iniciativa muito positiva”, ressaltou.

Assunto: Projeto Outras Palavras insere 62 adolescentes da Funase em atividades culturais

Fonte: Governo do Estado de PE

Data: 18/12/2019



Sessenta e dois adolescentes do Centro de Atendimento Socioeducativo (Case) Pirapama, unidade da Fundação de Atendimento Socioeducativo (Funase), localizada no Cabo de Santo Agostinho, na Região Metropolitana do Recife, participaram, nesta semana, de uma ação do Projeto Outras Palavras, da Secretaria de Cultura de Pernambuco (Secult-PE). A atividade, que foi realizada pela primeira vez no local, teve o intuito de despertar talentos e de inserir o público atendido pelo sistema socioeducativo em momentos culturais, de educação e de cidadania, tendo como base a valorização da arte popular e o resgate das raízes comunitárias.

O evento contou com momentos de vivência com o DJ Big, jornada de MCs e dois convidados – MC Faixa e MC Acuca –, roda de conversa com a assessora da Coordenadoria de Literatura da Secult, Luh Lima, e um diálogo com a vencedora do concurso de poesia do Festival Recifense de Literatura A Letra e a Voz, Luna Vitrolira. Na ocasião, também foi realizada uma batalha de MCs com a participação de dois adolescentes da unidade socioeducativa. Registraram presença a coordenadora do Projeto Outras Palavras, Andrea Motta, e o integrante do Eixo Profissionalização, Esporte, Cultura e Lazer da Funase Pedro Fernandes.

Para a coordenadora geral do Case Pirapama, Cristyane Galindo, realizar atividades que valorizam a cultura e a arte ajuda no cumprimento da medida socioeducativa e na reinserção social dos adolescentes. “A passagem do Projeto Outras Palavras aqui na unidade foi uma oportunidade ímpar. A ação trouxe reflexões sobre o poder de transformação e o que a arte pode fazer na vida das pessoas. O evento contou com a participação e interação dos adolescentes. Foi muito importante e positivo”, avaliou.

ARTICULAÇÃO – A parceria com a Secult, articulada pelo Eixo Profissionalização, Esporte, Cultura e Lazer da Funase, vem possibilitando aos jovens o acesso à cultura. Em outubro, por exemplo, adolescentes do Case/Cenip Arcoverde participaram de uma atividade da Feira Livre do Sertão. Na época, foi oferecida uma oficina de rimas e métricas e um dia de vivência com o MC Magoo, artista da região. O Case Jaboatão dos Guararapes e o Case Santa Luzia também já receberam ações em outros momentos.

Assunto: CNMP regula a fiscalização de medidas socioeducativas em meio aberto para adolescentes

Fonte: CNMP

Data: 18/12/2019



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) publicou nesta terça-feira, 17 de dezembro, a Resolução CNMP nº 204/2019. A norma dispõe sobre a uniformização das fiscalizações, pelos membros do Ministério Público dos Estados e do Distrito Federal, junto aos programas municipais de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto, aplicadas a adolescentes em decorrência da prática de ato infracional.

A proposição, aprovada por unanimidade em 26 de novembro, durante a 18ª Sessão Ordinária de 2019, foi apresentada pelo então conselheiro e presidente da Comissão da Infância e Juventude, Leonardo Accioly, e relatada pelo conselheiro Silvio Amorim (foto).

A proposição, aprovada por unanimidade em 26 de novembro, durante a 18ª Sessão Ordinária de 2019, foi apresentada pelo então conselheiro e presidente da Comissão da Infância e Juventude, Leonardo Accioly, e relatada pelo conselheiro Silvio Amorim.

Entre outras questões, a resolução estabelece que os membros do Ministério Público com atribuição para acompanhar a execução de medidas socioeducativas devem inspecionar, com a periodicidade mínima anual, as unidades executoras dos programas municipais/distrital de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto sob sua responsabilidade, ressalvada a necessidade de comparecimento em período inferior, registrando a sua presença em livro próprio.

Além disso, as respectivas unidades do Ministério Público devem disponibilizar, ao menos, um assistente social e um psicólogo para acompanhar os membros do Ministério Público nas fiscalizações, adotando os mecanismos necessários para a constituição da equipe, inclusive realizando convênios com entidades habilitadas para tanto, devendo ser justificada semestralmente, perante o CNMP, a eventual impossibilidade de fazê-lo.

As condições das unidades executoras dos programas municipais/distrital de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto, verificadas durante a inspeção anual em cada município, a ser realizada entre 1º de abril e 31 de maio de cada ano, devem ser objeto de relatório a ser enviado à validação da Corregedoria-Geral da respectiva unidade do Ministério Público, mediante sistema informatizado disponível no sítio do CNMP, até o dia 15 de junho, no qual serão registradas as irregularidades constatadas e as providências tomadas para a promoção do adequado funcionamento, sejam judiciais ou administrativas.

A resolução determina, ainda, que caberá às Corregedorias-Gerais, além do controle periódico das inspeções realizadas em cada município, o envio dos relatórios validados à Comissão da

Infância e Juventude do CNMP até o último dia útil do mês de junho de cada ano, mediante acesso ao mesmo sistema informatizado.